



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1691/2019

Em 14 de agosto de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1145/2019**, de autoria dos Vereadores **ELIAS CHEDIEK** e **JOSÉ CARLOS PORSANI**, encaminhamos a esse Legislativo a inclusa cópia das informações prestadas pelo Senhor Gerente de Projetos, Educação de Trânsito e Transporte Alternativo da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA  
Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901  
Fone: (16) 3301-5000

Ao

**Arquiteto Nilson Roberto de Barros Carneiro**  
**Coordenador de Mobilidade Urbana**

- Em análise ao requerimento, informamos:

- A Legislação Municipal vigente Lei 5201/1999 permite que estabelecimentos comerciais rebaixem 100% das guias na testada desde que tenha o recuo de 5,00 metros para estacionamento de veículos e não garante que o estacionamento em questão seja público, pois está localizado em área privativa.

- O Contran regulamenta a legislação sobre a via pública, e a Resolução 302/2008 trata-se de vagas localizadas na via pública e não na propriedade particular.

- O CTB – Código de Trânsito Brasileiro, art 93 diz “Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.” – trâmite este adotado pelo Município de Araraquara para aprovação de projetos.

- Especialistas em Legislação de Trânsito afirmam que não é possível autuar veículos estacionados em em área privada (exceção apenas para shopping centers, edifícios públicos previstos em Lei). Há um equívoco na divulgação do assunto na mídia e nas redes sociais.

- A Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública é a responsável pela Fiscalização de Trânsito e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano é responsável pela fiscalização das guias rebaixadas.

  
**Milton Domingues Junior**

Gerente de Projetos, Educação de Trânsito e Transporte Alternativo